



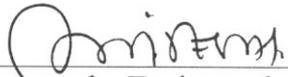
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

O presente protocolo é celebrado entre a empresa Turicaracol - Turismo de Habitação, Lda., sita em Tavira, empresa que exerce actividades na área do turismo de habitação, representada pela gerente, Ana Margarida Mendonça Viegas e o Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados, com sede na Rua Antero de Quental, número 9, terceiro andar, em Faro, representado pelo seu Presidente, Senhor Dr. António Henrique Cabrita.

As signatárias comprometem-se pelo presente a:

- a) A Turicaracol - Turismo de Habitação, Lda. disponibiliza as suas instalações aos Advogados e Advogados Estagiários, desde que estejam inscritos na Ordem dos Advogados e respectivos funcionários, com descontos de 15% sobre a tabela de preços em vigor, mediante identificação apropriada. As instalações consistem em 9 apartamentos com aquecimento central / ar condicionado, kitchenette e terraços. Como facilidades, esta empresa dispõe de bar, campo de ténis, sala de reuniões e organiza jantares até um máximo de 50 pessoas. Também aceita animais de estimação.
- b) A Turicaracol – Turismo de Habitação, Lda. definirá as vagas em agenda no acto da reserva, sendo os dias disponíveis definidos de acordo com as reservas já existentes na sua recepção.
- c) A Ordem dos Advogados divulgará junto dos seus associados o presente protocolo através de quaisquer meios que entenda indicados, sem prejuízo do interesse de ambas as partes.

- d) Este Protocolo é válido pelo prazo de um ano, contando-se os efeitos a partir da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, sem um prejuízo da faculdade de qualquer das partes poder, sem evocação de incumprimento ou justa causa, denunciá-lo em qualquer altura, desde que o comunique por escrito à outra parte com antecedência mínima de 60 dias sobre o seu termo.


Pela Turicaracol - Turismo de Habitação, Lda.


Pela Ordem dos Advogados

Tavira, 11 de Janeiro de 2006